



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.001

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	6
Secretaria de Finanças .....	8
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	13
Fundação Cultural de Palmas .....	13
Publicações Particulares.....	13

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 763, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Valdenice Fernandes Rêgo, em razão do falecimento do seu filho, Geisemberg Fernandes Rêgo, ex-servidor público municipal, nomeado pelo Decreto 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Obras, Posturas e Serviços", matrícula 154.661, tendo tomado posse e entrado em exercício em 12/07/2000, posteriormente enquadrado para o cargo de "Agente de Trânsito e Transporte", com última lotação junto a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

Parágrafo único. Os proventos do benefício serão concedidos no percentual de 100% à genitora, com o pagamento retroativo a 02/02/2014, data do óbito do servidor, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 056/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014010902.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2014.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 764, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Marina Ávila dos Santos Mota, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Marina Ávila dos Santos Mota, matrícula nº 296241, servidora pública municipal, nomeada pelo ato nº 1189, de 27/07/2005, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse em 05/08/2005 e entrado em exercício em 08/08/2005, posteriormente enquadrada para o cargo de "Agente Administrativo Educacional" a partir de 31/01/2012, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei nº 1.997, de 15/07/2013, Tabela VIII, Nível I, Carga Horária 40h, Classe "D".

§ 1º O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso I, §3º, da Lei Municipal nº 1414/2005, Parecer nº 42/2014 - AJ - PREVIPALMAS, e Despacho/Previpalmas/GP/Nº 060/2014, consignado nos autos do processo nº 2014010332.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do índice nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 765, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Antonio Ribeiro de Carvalho, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor Antonio Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 501, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e classificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo Anexo I, da Lei nº 2.019, de 31/12/2013, Tabela IV, Classe III, Referência "C".

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso I e, §3º, da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme termo fixação de proventos e Parecer nº 42/2014-AJ-PREVIPALMAS, consignado nos autos do processo nº 2014006978.

§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

## DECRETO Nº 766, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

## D E C R E T A :

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Edicarlo Ferreira Rodrigues, João Paulo da Cunha Rodrigues, José Carlos da Cunha Rodrigues e Mariana da Cunha Rodrigues, em razão do falecimento da senhora Rosimar Pereira da Cunha Rodrigues, ex-servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", matrícula nº 139.241, tendo tomado posse em 15/02/2000 e entrado em exercício em 16/02/2000, posteriormente readaptada para o cargo de "Agente de Manutenção", a partir de 19/05/2011, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela ex-servidora na data anterior à do óbito, com o pagamento retroativo a 02/01/2014, data do óbito da mesma, conforme termo de fixação de proventos, em consonância com o §1º, art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, de 29/12/2005, Despacho/Previpalmas/GP nº 59/2014, consignado nos autos do Processo nº 201403389.

Art. 2º O benefício será concedido no percentual de 25% ao cônjuge supérstite, EDICARLOS FERREIRA RODRIGUES, 25% para JOÃO PAULO DA CUNHA RODRIGUES até 28/03/2021, ocasião em que o mesmo completará a maioridade, 25% para JOSÉ CARLOS DA CUNHA RODRIGUES até 15/09/2018, ocasião em que completará a maioridade, 25% para MARIANA DA CUNHA RODRIGUES até 07/12/2023, ocasião em que a mesma completará a maioridade. Após o advento da maioridade dos filhos, os proventos serão concedidos integralmente ao senhor Edicarlo Ferreira Rodrigues.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2014.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

## DECRETO Nº 767, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade à servidora Lindaura Ribeiro Monteiro, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

## D E C R E T A :

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade à servidora Lindaura Ribeiro Monteiro, matrícula 251611, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 1702, de 20/11/2003, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem", tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV), pelo Anexo III à Lei Municipal nº 2.019, de 31/12/2013, Referência "F", Nível II.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 e 31 da Lei Municipal 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 19/30 avos, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 057/2014, consignado nos autos do processo nº 2014002871.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 768, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Sueli Ferreira Gonçalves, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Sueli Ferreira Gonçalves, matrícula nº 300091, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, tendo tomado posse em 12/08/2005 e entrado em exercício em 16/08/2005, readaptada no cargo de “Auxiliar de Serviços de Saúde”, através do Decreto de 07/02/2012, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo Anexo I da Lei Municipal nº 2.019, de 31/12/2013, Tabela IV, Classe II, Referência “E”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente à média aritmética simples das 80% maiores contribuições, apurada na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme fixação de proventos e Parecer nº 29/2014 -AJ- PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 050/2014, consignado nos autos do processo nº 2013054845.

§ 2º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 769, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para o exercício de 2014.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições no que lhe confere o inciso III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 15 de maio do corrente ano o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo relativos ao exercício de 2014.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo para o pagamento à vista ou a 1ª parcela, quando houver opção de pagamento parcelado.

§ 2º Na hipótese de opção de pagamento parcelado, as parcelas seguintes obedecerão as datas de vencimento preestabelecidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretária Municipal de Finanças

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0431 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 31, alínea “c”, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

#### EXONERAR

TELMA NERI BELEM, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, com carga horária de 40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por ter tomado posse e não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0432 - RET.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 0422-NM, de 24 de abril de 2014, referente a nomeação, quanto ao nome, onde se lê ILDEMAR BARBOSA VALDUGA, leia-se ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA, cargo de Assessor Político - DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0433 - CSS.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

REGIS VINICIOS HANAUER HORN, matrícula 413000407, Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0434 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR, do cargo de Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, DAS-4, a partir de 2 de maio de 2014.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0435 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de maio de 2014:

Assessor Técnico II – DAS-7:  
PATRÍCIA GOMES TEIXEIRA;  
JONES DE SENA SOARES;  
CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS;  
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA.

Gerente de Políticas em Saúde – DAS-7:  
ZORAIDE SOUZA MIRANDA NOVAES.

Gerente de Regulação – DAS-7:  
CORINA NUNES ALVES.

Gerente de Saúde Mental – DAS-7:  
GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
AROLDO GOMES DE OLIVEIRA.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0436 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de maio de 2014:

Secretário Executivo – DAS-1:  
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR.

Diretor de Atenção Especializada – DAS-4:  
GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS.

Diretor de Gestão no Trabalho – DAS-4:  
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA.

Diretor de Regulação, Avaliação e Controle – DAS-4:  
HAIDEE CAMPITELLI VASQUES.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:  
CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS.

Assessor de Procedimento Sanitário – DAS-5:  
JONES DE SENA SOARES.

Assessor Técnico I – DAS-6:  
PATRÍCIA GOMES TEIXEIRA.

Assessor Técnico II – DAS-7:  
AROLDO GOMES DE OLIVEIRA;  
ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS;  
LORENA GONÇALVES CAMPOS PANIAGO;  
CORINA NUNES ALVES.

Chefe do Núcleo Setorial de Informática – DAS-7:  
WILMAR DA LUZ XAVIER JUNIOR.

Gerente Financeiro – DAS-7:  
EDUARDO MOREIRA BARBOSA.

Gerente de Atenção Básica – DAS-7:  
NÍGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA.

Gerente de Regulamentação – DAS-7:  
GILDÊNIA SILVA DE JESUS.

Gerente de Controle e Avaliação – DAS-7:  
VALMIR LUCAS CAVALCANTE.

Gerente de Ações Estratégicas e Promoção da Saúde – DAS-7:  
ANDERSON DE JESUS MENEZES.

Gerente de Educação em Saúde – DAS-7:  
JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
GLECYIENE CIRCUNCIÇÃO NUNES DE SOUSA.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0437 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

os adiante relacionados, das funções que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de maio de 2014:

Chefe da Divisão de Gestão e Acompanhamento de Processos - FG-4:  
CÉLIO ALMEIDA MOTA.

Chefe da Divisão de Finanças - FG-4:  
EDUARDO MOREIRA BARBOSA.

Chefe da Divisão de Vigilância da Entomofalnia - FG-4:  
ADINOEL DE MARIA SILVA.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0438 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 2014007524, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor EDENILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 413012605, para exercer o cargo de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de maio de 2014.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0439 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007524, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de maio 2014:

Médico-20h:  
413012702 – JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO;  
413012792 – KARYNE DE SABOIA OLIVEIRA MOTTA.

Técnico em Enfermagem-40h:  
413013819 – JUCELMA LOPES ABREU.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0440 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo nº 2014007524, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora JOANA PINTO KOMKA, matrícula 413012632, para exercer o cargo de Odontólogo, com carga horária de 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de maio de 2014.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0441 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007524, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de maio 2014:

Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
413012796 – JOSÉ CARVALHO PEREIRA RAMALHO;  
413012610 – MARIA DAS GRAÇAS MODESTO SILVA;  
413012670 – RENATA JUSTINO DOS SANTOS;  
413012609 – VANDERLENE PEREIRA XAVIER.

Enfermeiro-40h:  
413013356 – CAMILLA PEREIRA PARENTE;  
413012606 – CLORIZETE VIANA DA SILVA;  
413012602 – HIGOR CARVALHO TEODORO;  
413013193 – MARQUES ALVES SANTANA.

Engenheiro-40h:  
413012604 – DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA.

Fisioterapeuta-40h:  
413012603 – FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA;  
413013389 – JACKELINE RIBEIRO DOS SANTOS;  
413012629 – MARIA GRACILENE GOMES DINIZ;  
413013165 – ROGEANE BARROS DE LUCENA SANTOS.

Odontólogo-40h:  
413013237 – ELIAS DOS ANJOS CARVALHO;  
413013202 – SORAIA COSTA BORGES.

Técnico em Enfermagem-40h:  
413012601 – JOANA RODRIGUES DOS SANTOS.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0442 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007524, resolve

## PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de maio 2014:

Fisioterapeuta-40h:  
413013357 – TAMYRIS FERNANDES LIMA.

Médico-20h:  
413013024 – LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0443 - PRO.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007524, resolve

## PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de maio 2014:

Enfermeiro-40h:  
413013854 – BARBARA LEAL DA COSTA;  
413013359 – SANMYA DE JESUS SANTANA FIGUEREDO ANDRADE.

Odontólogo-40h:  
413013153 – CRHISTINE MOURÃO ARAÚJO MAIA.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO N.º 0444 - CSS.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

## CEDER

REGIANE SOUZA CORREIA, matrícula 156331, Auxiliar de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Governo do Estado de Goiás, no período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 6 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 520, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014012210, resolve

EXONERAR, a pedido

PAULO RICARDO RODRIGUES, matrícula 413014602, cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Palmas, 28 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG Nº 521, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014013973, resolve

EXONERAR, a pedido

ELÉIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 413011783, cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de abril de 2014.

Palmas, 28 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 522 DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Processo nº 2014012681, resolve

RESCINDIR, a pedido

o contrato de trabalho do servidor LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO, matrícula 413007860, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de março de 2014.

Palmas, 28 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 528, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

Progressão Vertical de Servidor do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423 de 04 de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora MARTA GOMES DE ARAÚJO, Psicólogo, matrícula nº 310891, para a Referência "A" do Nível "II", conforme Processo Administrativo nº 2014004085.

Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 29 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 535, 05 DE MAIO DE 2014.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria de Planejamento e Gestão para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano o(a) servidor(a) GLEISSON CORDEIRO SANTOS, Motorista, matrícula nº.16.306-1, estatutário (a), a partir de 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos

**PROCESSO: 2014013833**

INTERESSADO: JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 137421  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO

**DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1080/2014**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, a iniciar em de 02/05/2014 a 1º/05/2015. Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

**PROCESSO: 2014017571**

INTERESSADO: GLEIÇON VAUQUÉRIO PEREIRA BASTOS  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 263561  
ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

**DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1081/2014**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 23/04/2014 a 22/04/2017. Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

**PROCESSO: 2014018300**

INTERESSADO: MARILISA LOUREIRO POSSANI BENINNI  
CARGO: PROFESSOR P II  
MATRÍCULA: 379731  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 1090/2014**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em de 02/05/2014 a 01/05/2017. Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Superintendência de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de maio de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 160/2014, DOM Nº 943

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA nº 004/2012, processo nº 2013038246, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa para conclusão de bocas de lobo, implantação de praças e bacias de infiltração, nas quadras 305 Sul, 112 Sul e Arso 62, (PAC-01), em Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA SALINA LTDA, com os seguintes valores: Lote 02: R\$1.376.179,14 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos), Lote 03: 897.423,51(Oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), restando fracassado o lote 01, em razão da única empresa participante ter sido inabilitada. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de maio de 2012.

Higor de Sousa Franco  
1º Membro da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, referente a construção do Centro Comunitário com Posto Policial no setor Morada do Sol II, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2013026310. Após exame das propostas, planilhas, cronograma físico/financeiro e composição dos custos das empresas habilitadas no certame, a comissão de licitação classificou a proposta da empresa CONSTRUTORA VISÃO LTDA, por atender às exigências do instrumento convocatório, declarando-o vencedora do certame, com o valor total de R\$ 432.940,97 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão a disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de maio de 2014.

Higor de Sousa Franco  
1º Membro da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Comissão Permanente de Licitação de Planejamento e Gestão, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2004, processo nº 2013057705, que tem como objeto a outorga onerosa da concessão de serviços públicos para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado, aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos, em formato digital e não inclusivo, do Município de Palmas, para veículos automotores e similares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, em razão de correção e alteração do Projeto Básico. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Comissão de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará a CONTINUAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL às 17 horas do dia 08 de Maio de 2014, no endereço, Auditório/sala de reuniões do Prédio Buriti sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, térreo ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, que tem como objeto, a contratação de empresa no ramo de construção de calçadas e ciclovias, processo 2013038278, para abertura de proposta de preços. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de Maio de 2014, no sitio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (Bobina para impressão do cartão do SUS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2014011250. O Edital poderá ser retirado no sitio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de maio de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados dos exercícios de 2012 e 2013, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário de Finanças

**ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS  
A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
CASSIUS FERREIRA GARIGLIO	20130335	6356	279,60
JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	20121798	15174	224,00
HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	20121802	4825	689,64
LIVIA CLESSIA SILVA MIRANDA	20121802	4829	133,42
ADILTO ALVES FERREIRA	20121802	4882	507,66
CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP	20121802	4840	324,97
GUIAMAIS ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	20121802	4836	2.215,34
PRODATA INFORMÁTICA LTDA	20121797	13881	0,02
SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME	20120313	4306	50,26
MINIMERCADO ERY LTDA	20121802	4848	169,73
ROCHA DOURADO & SILVA LTDA-ME	20120313	1814	1.582,00
ROCHA DOURADO & SILVA LTDA-ME	20130321	3055	4.744,00
ROCHA DOURADO & SILVA LTDA-ME	20131728	3054	3.164,00

ALFA IMÓVEIS LTDA	20120313	16633	235.775,07
MARIA WANDERLENE MESQUITA LIMA	20121802	4854	3.638,53
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	20120332	4632	6.640,20
MIRIAN CARMEM RIVALTA BARRETO	20121802	4857	547,84
JM PRODUÇÕES MUSIARTES LTDA-ME	20121802	4863	144,20
ANGELA MARQUEZ BATISTA	20121798	10106	336,00
MÁRCIA DE SOUZA	20121802	6149	28,02
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS	20122119	9080	85,12
GLAUBER SANTANA AIRES	20121802	6058	35,00
BANCO ABN AMRO REAL S/A	20121802	4851	9.819,20
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	20130321	5143	3.311,38
ITAU UNIBANCO S/A	20130343	4998	819,00
WANDER FERREIRA	20131876	12915	343,14
CASSIUS FERREIRA GARIGLIO	20130335	2975	419,40
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS	20130319	15108	1.383,64

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2014, Processo 2014012809 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 Lei nº 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº 026 de 17/06/2013. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 26/05/2014, no horário de 7:30 às 11:30 horas na Escola Municipal Paulo Freire sito à Quadra 305 Norte APM 11 Rua 38, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, acontecerá no dia 27 de Maio de 2014, às 15 h.

Palmas, 30 de Abril de 2014.

NEUSA DE SOUSA MAGRI

Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA/Nº170/2014-RH, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013012523,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 464/2011-RH, DE 23 DE DEZEMBRO 2011, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Joelma Ferreira de Sousa Nogueira ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 14.246-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/Nº 171 /2014-RH, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013012523,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 465/2011-RH, DE 23 DE DEZEMBRO 2011, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Joelma Ferreira de Sousa Nogueira ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 14.246-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/Nº172/2014-RH, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013012523,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 350/2013, DE 24 DE JUNHO 2013, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Joelma Ferreira de Sousa Nogueira ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 14.246-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA/Nº 173 /2014-RH, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013012523,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO à servidora Joelma Ferreira de Sousa Nogueira ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 14.246-1, no Nível "II", Referência "C", a partir de 23/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/Nº174/2014-RH, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013012523,

**RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER PROGRESSÃO** Funcional à Servidora, Joelma Ferreira de Sousa Nogueira ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 14.246-1, no Nível "II", Referência "H", a partir de 23/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

**LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA**  
Secretário da Saúde

**FRANCISCO VIANA CRUZ**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**PORTARIA N.º 254 ,DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Regulamenta a troca de pneus dos veículos da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 44, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a troca de pneus dos veículos da Secretaria da Saúde do Município, junto à empresa vencedora do processo de licitação conforme fluxo abaixo:

I – O Diretor da área responsável pelo veículo que necessite de troca de pneus, deverá encaminhar à Gerência de Controle de Frota da SESAU/Palmas requerimento solicitando o serviço, acompanhado da cópia autenticada do documento do veículo, cuja autenticação deverá ser feita pelo Diretor solicitante. No referido requerimento deverá constar a data em que foi realizada a última troca dos pneus;

II – A Gerência de Controle de Frota deverá solicitar o veículo para inspeção, devendo fotografar a placa e os pneus a serem trocados; Deverá preencher a Ordem de Serviço e encaminhar para a empresa vencedora do processo de licitação, para realização dos serviços;

III – Após a realização dos serviços, a Gerência de Controle de Frota deverá atestar a realização do mesmo e ao entregar o veículo ao Diretor solicitante, colher o atesto deste na referida ordem de serviço, devendo o veículo ficar sob sua guarda;

Art. 2º As solicitações para os demais serviços de cambagem, alinhamento, balanceamento e troca de óleo deverão seguir o mesmo fluxo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2014.

**Luiz Carlos Alves Teixeira**  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 260 ,DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Altera a Portaria nº 141, de 31 de março de 2014 que Institui a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 44, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da lei n. 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e o Decreto Federal nº 74170, de 05 de abril de 1974 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Decreto Federal nº 79094, de 05 de janeiro de 1977 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde terem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Assistência Farmacêutica

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar as ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Boas Práticas para o Gerenciamento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos no âmbito do Município de Palmas;

CONSIDERANDO à Portaria 141/2014/SEMUS que instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutica no âmbito da gestão municipal do SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inserir no artigo 4º da Portaria nº 141/2014 o seguinte inciso:

XX – Gerir os processos de aquisição e solicitações de compra, a entrada, saída, e estoque de insumos e medicamentos de Odontologia;

Art. 2º Inserir no artigo 2º da Portaria nº 141/2014 o parágrafo único:

Parágrafo Único: O profissional Odontólogo responsável pelas atividades descritas no artigo 4º, inciso XX passará a compor a equipe de Assistência Farmacêutica, respondendo hierarquicamente a mesma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos cinco dias do mês de maio do ano de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 261 ,DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Revoga a Portaria nº 461, de 23 de agosto de 2007, que constitui a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 44, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da lei n. 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e o Decreto Federal nº 74170, de 05 de abril de 1974 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Decreto Federal nº 79094, de 05 de janeiro de 1977 que a regulamenta;

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde terem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Assistência Farmacêutica

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar as ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Boas Práticas para o Gerenciamento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos no âmbito do Município de Palmas;

CONSIDERANDO à Portaria 141/2014/SEMUS que instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutica no âmbito da gestão municipal do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão com formação adequada e perfil técnico compatível para nortear os processos de padronização do elenco de medicamentos dispensados pela Atenção Básica Municipal e responder às requisições de medicações da população e órgãos do Poder Judiciário que não façam parte da Atenção Básica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, (participação da comunidade na gestão do SUS); Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999 (dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece a utilização do genérico em produtos farmacêuticos); o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (regulamenta a Lei 8080/90); as Portarias GM-MS nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 (NOAS-SUS 01/02), GM-MS nº 2.133, de 11 de setembro de 2004 (dispõe sobre os valores do PAB na Atenção Básica); GM-MS nº 2.023, de 23 de setembro de 2004 (define o município como responsável pela Atenção Básica no SUS), GM-MS nº 2.024, de 23 de setembro de 2004 (define o valor do PAB por habitante); GM-MS nº 2.025, de 23 de setembro de 2004 (define os valores da parte fixa do PAB aos municípios); GM-MS nº 545, de 20 de maio de 1993; GM-MS nº 1.318, de 23 de julho de 2002; GM-MS nº 3.916/1998 (aprova a Política Nacional de Medicamentos); a Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde (aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica) e demais normas regulamentadoras do SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reestruturar a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Comporão a Comissão Farmacoterapêutica os seguintes servidores:

I – Mucio Guilherme Moreira de Oliveira, Médico, matrícula funcional nº 161501

II – Vidal Gonzales Mateus Júnior, Farmacêutico, matrícula funcional nº 323511

III – Tatiana Miyuki Miada Nakamura, Odontóloga, matrícula funcional nº 8636371

IV – Maria Josefina Mendonça de Holanda, Enfermeira, matrícula funcional nº 8236496

V – Ludmila Pedreira Lima, Farmacêutica, matrícula funcional nº 311821

VI – José Carlos Lopes da Cruz, Farmacêutico, matrícula funcional nº 169461

VII – Ana Celia de Faria Lara Cardoso, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413011513

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Farmacoterapêutica serão desenvolvidos sob a presidência do servidor Mucio Guilherme Moreira de Oliveira.

Parágrafo Único - Os servidores designados para comporem esta Comissão exercerão as atividades estabelecidas neste Ato concomitantemente às atividades inerentes de seus cargos e funções originárias não gerando ônus adicional à Secretaria da Saúde.

Art. 4º As competências e rotina de trabalho da Comissão Farmacoterapêutica estão pré-determinados no Regimento Interno estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 461, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 261, DE 05 DE MAIO DE 2014.

#### REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas.

Art. 2º A CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Palmas (REMUME), além de assessorar tecnicamente a gestão nas questões referentes a medicamentos;

Art. 3º Tem a finalidade de disciplinar a seleção e a padronização de medicamentos a serem utilizados na Atenção Básica Municipal e assessorar o setor de Assistência Farmacêutica Municipal.

Parágrafo Único – Todos os integrantes da equipe Multidisciplinar estão obrigados ao cumprimento das disposições desta portaria.

##### CAPÍTULO II - DA POSIÇÃO HIERÁRQUICA

Art. 4º A CFT da SEMUS de Palmas está imediatamente subordinada à Diretoria de Atenção Básica.

##### CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 5º A indicação dos nomes para a comissão é feita por publicação em Portaria pelo secretário municipal de saúde mediante consulta prévia junto aos representantes da equipe multidisciplinar.

Art. 6º A comissão é composta por médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêuticos (membro nato) que são considerados como líderes de opinião na instituição.

Parágrafo Primeiro – A CFT poderá convidar profissionais de relevante saber na área de saúde de instituições privadas e públicas para participarem como consultores.

Parágrafo Segundo – Os servidores membros da CFT da SEMUS de Palmas exercerão as atividades inerentes concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando ônus adicional ao município de Palmas.

Parágrafo Terceiro – Os consultores convidados participarão voluntariamente sem remuneração pela atividade desenvolvida na CFT da SEMUS de Palmas.

Art. 7º A nomeação da referida Comissão é feita através de portaria do secretário municipal de saúde e o mandato dos membros será de 2 anos, com direito à recondução, contados a partir da data de publicação da portaria.

##### CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO

Art. 8º Promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseado em critérios preconizados pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde, Organização Panamericana de Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

##### CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões da comissão, registradas em ata, são previstas para ocorrer uma vez por mês ou quando há solicitação da Diretoria de Atenção Básica.

##### CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 10 Selecionar medicamentos de acordo com a realidade do município de Palmas.

Art. 11 Realizar revisão bibliográfica sistemática.

Art. 12 Solicitar sugestões de especialistas.

Art. 13 Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção.

Art. 14 Participar da elaboração de normas para prescrição, dispensação e uso dos medicamentos da REMUME.

Art. 15 Divulgar a REMUME.

Art. 16 - Desenvolver programas de farmacovigilância.

Art. 17 Acompanhar a evolução da indústria farmacêutica.

Art. 18 Atualizar a REMUME continuamente.

Art. 19 Disciplinar as visitas de representantes de medicamentos da indústria farmacêutica.

Art. 20 Estabelecer procedimentos para a compra de medicamentos não padronizados.

Art. 21 Exigir o apoio do secretário municipal de saúde de Palmas.

Art. 22 Realizar controle de qualidade da padronização.

Art. 23 Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos.

Art. 24 Promover capacitação dos profissionais da SEMUS de Palmas para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento.

Art. 25 Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não elencados na REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

##### CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 26 A seleção de medicamentos para a padronização é baseada nos critérios de eficácia, toxicidade e custo obtidos através de revisões bibliográficas sistemática para avaliar evidência clínica, estudos de metanálises ou ainda através de análise de decisão. Além dos critérios seguintes:

I - Padronizar, exclusivamente, medicamentos de valor terapêutico comprovado.

II - Padronizar medicamentos eficazes, seletivos e seguros.

III - Padronizar medicamentos pelo nome da substância ativa básica de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) na sua ausência de acordo com a Denominação Comum Internacional (DCI).

IV - Padronizar medicamentos simples (monofármaco), excluindo-se, sempre que possível, as associações.

V - Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e doses considerando faixa etária dos pacientes, comodidade para administração aos pacientes, facilidades para cálculo da dose a ser administrada, facilidades de fracionamentos ou multiplicação das doses e tempo de ação dos medicamentos.

VI - Padronizar, do fármaco escolhido, especialidades farmacêuticas que tragam na sua fórmula dados farmacotécnicos e farmacocinéticos.

VII - Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle.

VIII - Padronizar, preferentemente, formas farmacêuticas acondicionadas em dose unitárias.

IX - Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo da duração idônea do tratamento sejam menores.

X - Padronizar, preferencialmente, medicamentos encontrados no comércio local.

XI - Padronizar medicamentos de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

#### CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Art. 27 A solicitação de inclusão e exclusão de medicamentos na padronização será feita através do preenchimento de formulário próprio e encaminhada à Comissão de Farmácia e Terapêutica.

#### CAPÍTULO IX – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Art. 28 Os indicadores de desempenho da padronização incluem o Índice de atendimentos de prescrições realizados pelas Farmácias Municipais e divulgados anualmente.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Toda e qualquer política interna relativas ao uso de medicamentos, inclusive os casos omissos serão deliberados pela referida Comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 006/2014/SESAU/GAB

Ref.: Construção do Pronto Atendimento Sul (Conclusão dos Serviços), Aurenny II  
Processo n.º: 18054/2010

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, em uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 18054/2010 – referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 727/2010, notifica a Empresa Ágil Metálicas LTDA, CNPJ nº 04.324.163/0001-80, com sede social localizada na Rodovia MG 050, KM 109, 8, São José dos Salgados – Carmo do Cajuru - MG, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com os reparos nos problemas apontados no Relatório de Vistoria Fiscal (fls 1075 a 1084), emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços de nº 727/2010 (fls. 408-409), que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### BANCO DO POVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 3390/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: KAYSON SALES AGUIAR  
CPF n: 17.551.788/0001-27  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 3391/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: RODRIGO SOARES MENDES  
CPF n: 19.919.077/0001-98  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº 3393/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO GLÓRIA  
CPF n: 19.128.947/0001-00  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

## Fundação Cultural de Palmas

#### PROCESSO: 2014011618

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 39/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014011618, Parecer Jurídico nº 643/2014 – SEMAJ – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Banda Forró do Serrado, por meio do seu representante exclusivo, a empresa Fabiana Borges Correia - ME, CNPJ nº 02.294.058/0001-10, para uma apresentação na programação da 14ª edição das FENEARNOS, a se realizar no dia 02 de maio de 2014, na Feira Coberta da 503 Norte. O valor total da apresentação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4222, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001090199. Ficha: 20142422.

PALMAS/TO, aos 30 de abril de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Publicações Particulares

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUMAN CONSTRUTORA & INCORPORADORA CNPJ 08.236.624/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Prévia para a atividade Construção de edifícios, com endereço ARSE 72, conjunto lotes "L"; Alameda 02 (706 Sul) Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS